



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.384 DE 26 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.979, de 26 de julho de 2018, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 18.294/2018/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transferidas as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), a saber:

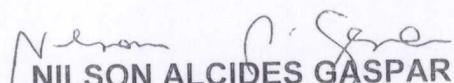
I- Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
614	01.15.01.10.301.0015.2061.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$510.000,00
Total.....			R\$ 510.000,00

II- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
634	01.15.01.10.301.0015.2061.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica Equipamentos e Material Permanente	R\$510.000,00
Total.....			R\$ 510.000,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de julho de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.979 DE 26 DE JULHO DE 2018

“Autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), a saber:

I- Transferir da dotação orçamentária:

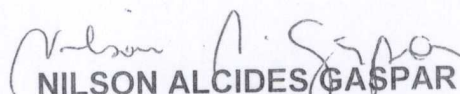
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
614	01.15.01.10.301.0015.2061.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$510.000,00
Total.....			R\$ 510.000,00

II- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
634	01.15.01.10.301.0015.2061.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica Equipamentos e Material Permanente	R\$510.000,00
Total.....			R\$ 510.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de julho de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO